

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EDITAL SEDUC/AL Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSORES APTOS A PARTICIPAR DO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSORES – REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 107 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Estadual nº 5.247/1991, e demais normas aplicáveis, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, de caráter classificatório, destinado à composição de cadastro de professores da rede pública estadual de ensino de Alagoas, considerados aptos para eventual participação no Programa Bolsa Mais Professores, instituído pelo Ministério da Educação, conforme Decreto nº 12.358, no âmbito do Eixo 3, Alocação de Professores, disposto na Portaria CAPES nº 327/2025, no Edital CAPES nº 22/2025 e nas demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado, de caráter classificatório, será executado pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, por meio de análise curricular (prova de títulos), observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

1.2 O processo tem por finalidade a composição de cadastro de professores em efetivo exercício na rede pública estadual de ensino de Alagoas, assim considerados aqueles que se encontrem em efetiva regência de classe, em sala de aula, com vínculo efetivo ou temporário, considerados aptos para eventual lotação em unidades de ensino elegíveis, previamente definidas pelo Ministério da Educação e homologadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

1.3 A classificação decorrente deste Processo Seletivo não gera direito subjetivo à concessão de bolsa, a qual estará condicionada à efetiva lotação do professor em unidade de ensino elegível, constante dos Anexos I e II deste Edital, à disponibilidade de vagas e à homologação da CAPES.

1.4 A inscrição no Processo Seletivo implica a plena ciência e aceitação, pelo candidato, de todas as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O Programa Bolsa Mais Professores, no âmbito deste Edital, destina-se a subsidiar a eventual concessão de bolsas a professores previamente cadastrados e considerados aptos, conforme critérios definidos pela CAPES e pela SEDUC/AL, tendo como objetivos:

- I – incentivar a permanência e a atuação de docentes em escolas localizadas em territórios de maior vulnerabilidade socioeconômica;
- II – reduzir a carência de professores habilitados em áreas prioritárias da Educação Básica;
- III – fortalecer a atuação pedagógica e os resultados educacionais da rede pública estadual de ensino de Alagoas;
- IV – promover a formação continuada dos docentes, por meio de curso de especialização oferecido pela CAPES;
- V – valorizar o magistério público estadual e fomentar a equidade educacional.

3. DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO NO CADASTRO

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo os professores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – possuir licenciatura plena ou formação pedagógica reconhecida pelo MEC, compatível com o componente curricular da vaga pretendida;
- II – estar em efetivo exercício da docência na Rede Estadual de Ensino de Alagoas no ano letivo vigente, com vínculo efetivo ou temporário;
- III – não exercer exclusivamente funções administrativas, de gestão, articulação de ensino ou coordenação pedagógica;
- IV – estar apto à lotação ou relotação em unidade de ensino elegível, conforme a modalidade de seleção;
- V – apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação comprobatória exigida neste Edital.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados.

4. DAS MODALIDADES DE CADASTRAMENTO

4.1 O Processo Seletivo será organizado nas seguintes modalidades:

- I – Modalidade I: Unidades de Ensino Indígenas;
- II – Modalidade II: Unidades de Ensino Regulares.

4.2 As unidades de Ensino elegíveis para cada modalidade constam relacionadas no Anexo I e no Anexo II deste Edital.

5. DAS VAGAS, DO BANCO DE DADOS E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1 A seleção de professores realizada por meio deste Edital tem por objetivo a composição de cadastro de professores aptos para eventual participação em unidades de Ensino elegíveis, não implicando, por si só, a concessão automática de bolsas.

5.2 As bolsas serão concedidas conforme a demanda apresentada pela SEDUC/AL e homologada pela CAPES, observada a efetiva lotação do professor em unidade escolar elegível.

5.3 A concessão da Bolsa Mais Professores dar-se-á exclusivamente mediante a lotação do professor selecionado em unidade escolar elegível, constante dos Anexos I e II deste Edital.

5.4 A distribuição das bolsas por etapa de ensino e componente curricular encontra-se detalhada no Anexo III deste Edital.

5.5 O valor mensal da Bolsa Mais Professores será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pago diretamente pela CAPES ao professor bolsista.

5.6 A bolsa será concedida pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à manutenção dos requisitos funcionais, pedagógicos e acadêmicos.

5.7 A concessão da bolsa não gera vínculo trabalhista adicional, nem se incorpora à remuneração do servidor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas em período, sistema eletrônico e endereço oficial a serem divulgados em ato próprio da SEDUC/AL. **6.2** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

- I – a modalidade de seleção;
- II – o componente curricular;
- III – a unidade escolar elegível de interesse.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA FINS DE CADASTRO

7.1 O Processo Seletivo será realizado exclusivamente por meio de análise curricular (prova de títulos).

7.2 A avaliação obedecerá ao quadro de pontuação constante do Anexo IV.

7.3 A classificação dos candidatos observará a ordem decrescente da pontuação final obtida.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar, nos prazos e condições estabelecidos no cronograma constante do Anexo V.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA, QUANDO CONCEDIDA A BOLSA

9.1 O professor bolsista deverá:

- I – manter vínculo ativo com a rede pública estadual de ensino de Alagoas durante todo o período de vigência da bolsa;
- II – exercer suas atividades docentes na unidade escolar de alocação;
- III – participar regularmente do curso de especialização ofertado pela CAPES;
- IV – cumprir as normas da CAPES e da SEDUC/AL relativas ao Programa.

9.2 Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudo, sem cominar em restituição dos valores até o momento

I - Comprovação de desistência do curso por motivos de doença do professor bolsista ou do cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;

II - Falecimento do professor bolsista;

III - Caso fortuito ou força maior, a ser avaliado pela CAPES.

9.3 A CAPES, por meio da Diretoria responsável pela Bolsa Mais Professores, decidirá sobre os casos omissos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não são elegíveis para participarem deste PSS profissionais que apenas mantenham vínculo com a SEDUC/AL por meio bolsas.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, observadas as normas da CAPES e a legislação vigente.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

ANEXO I – UNIDADES DE ENSINO ELEGÍVEIS

– MODALIDADE I (ESCOLAS INDÍGENAS)

- Escola Indígena José Carapina – Pariconha
- Escola Estadual Indígena Juvino Henrique da Silva – Pariconha
- Escola Indígena Manoel Honório da Silva – Joaquim Gomes
- Escola Indígena Itapo – São Sebastião
- Escola Indígena Xukuru Kariri Yapi Leanawan – Palmeira dos Índios
- Escola Indígena Pajé Miguel Celestino da Silva – Palmeira dos Índios
- Escola Indígena José Gomes Celestino – Palmeira dos Índios
- Escola Indígena Balbino Ferreira – Palmeira dos Índios

– MODALIDADE II (ESCOLAS REGULARES)

- Escola Estadual Deraldo Campos – Major Isidoro
- Escola Estadual do Caboclo – São José da Tapera
- Escola Estadual Marques da Silva – Belém
- Escola Estadual Profª Benedicta Maria Rufino de Chagas Coelho – Murici
- Escola Estadual de Monteirópolis – Monteirópolis
- Escola Estadual Izidro Teixeira – Chã Preta
- Escola Estadual Profª Lenita Fontes Cintra – Major Isidoro
- Escola Estadual Egídio Barbosa da Silva – Palmeira dos Índios
- Escola Estadual de Riacho Grande – Senador Rui Palmeira
- Escola Estadual Luiz Duarte – Estrela de Alagoas
- Escola Estadual Domingos Moeda – Água Branca
- Escola Estadual Manoel Pereira Filho – Palestina
- Escola Estadual Belarmino Vieira Barros – Minador do Negrão
- Escola Estadual Monsenhor Machado – Viçosa
- Escola Estadual Rubens Nunes de Oliveira – Inhapi
- Escola Estadual Aristeu de Andrade – Colônia Leopoldina
- Escola Estadual Batista Acioli – Maragogi
- Escola Estadual Pedro Nepomuceno dos Santos – Delmiro Gouveia
- Escola Estadual de Educação Integral Maria Liege de Albuquerque Tavares – Junqueiro

SUPLEMENTO

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR COMPONENTE CURRICULAR

DOCENTES QUE ATUAM EM Língua Portuguesa/e suas Literaturas(LP), Arte/s (A), Educação Física (EF), Língua Inglesa (LI), Matemática (M), Ciências (C), Biologia (B), Física (F), Química (Q), História (H), Geografia (G), Filosofia (F), Sociologia (S), Ensino Religioso (ER) e Outras (O).																					
GEE	CIDADE	ESCOLA ESTADUAL	ETAPA*	MOD	LP	A	EF	LI	M	C	B	F	Q	H	G	FI	S	ER	O**	TOTAL	
2	Junqueiro	Escola Estadual de Educação Integral Maria Liege de Albuquerque Tavares	EM	Regular	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	5	
3	Palmeira dos Índios	Escola Indígena Xukuru Kariri Yapi Leanawan	EF/EM	Indígena	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	1	0	1	0	8	
3	Palmeira dos Índios	Escola Indígena Pajé Miguel Celestino da Silva	EF/EM	Indígena	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	7	
3	Palmeira dos Índios	Escola Indígena José Gomes Celestino	EF/EM	Indígena	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	7	
3	Palmeira dos Índios	Escola Indígena Balbino Ferreira	EF/EM	Indígena	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	1	1	0	0	8	
3	Major Isidoro	Escola Estadual Deraldo Campos	EM	Regular	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2	7	
3	Belém	Escola Estadual Marques da Silva	EM	Regular	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	6	
3	Major Isidoro	Escola Estadual Profª Lenita Fontes Cintra	EM	Regular	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	5	
3	Palmeira dos Índios	Escola Estadual Egídio Barbosa da Silva	EM	Regular	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2	7	
3	Estrela Alagoas	Escola Estadual Luiz Duarte	EM	Regular	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	2	7	
3	Minador do Negrão	Escola Estadual Belarmino Vieira Barros	EM	Regular	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	6	
4	Chã Preta	Escola Estadual Izidro Teixeira	EM	Regular	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	7	
4	Vicosa	Escola Estadual Monsenhor Machado	EM	Regular	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	8	
5	São Sebastião	Escola Indígena Itapo	EF/EM	Indígena	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	7	
6	Senador Palmeira	Rui Escola Estadual de Riacho Grande	EM	Regular	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	1	1	1	0	1	9	
7	Murici	Escola Estadual Profª Benedita Maria Rufino de Chagas Coelho	EM	Regular	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	5	
7	Colônia Leopoldina	Escola Estadual Aristheu de Andrade	EM	Regular	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	5	
8	São José da Tapera	Escola Estadual do Caboclo	EM	Regular	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	5	
8	Monteirópolis	Escola Estadual de Monteirópolis	EM	Regular	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	5	
8	Palestina	Escola Estadual Manoel Pereira Filho	EM	Regular	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	6	
10	Maragogi	Escola Estadual Batista Acioli	EM	Regular	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	
11	Pariconha	Escola Indígena José Carapina	EF/EM	Indígena	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	0	9
11	Pariconha	Escola Estadual Indígena Juvino Henrique da Silva	EF/EM	Indígena	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	0	9
11	Água Branca	Escola Estadual Domingos Moeda	EM	Regular	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	6	
11	Inhapi	Escola Estadual Rubens	EF/EM	Regular	2	1	0	0	2	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	10	

11	Delmiro Gouveia	Nunes de Oliveira																					
	Escola Estadual Pedro Nepomuceno dos Santos		EM	Regular	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	0	0	2	7		
12	Joaquim Gomes	Escola Indígena Manoel Honório da Silva	EF/EM	Indígena	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	0	9		
TOTAL					24	11	12	10	24	1	10	8	8	15	15	8	8	8	2	27	183		

*EF - Ensino Fundamental Anos Finais e EM - Ensino Médio

**Outras: Projetos Integradores, Ofertas Eletivas, Estudos Orientados, Oficinas e Itinerários Formativos de Aprofundamento-IFA.

ANEXO III – TOTAL DE BOLSAS POR ETAPA E COMPONENTE CURRICULAR

Etapa de Ensino	Componente Curricular	Quantidade de Bolsas
Ensino Fundamental – Anos Finais	Artes	1
Ensino Fundamental – Anos Finais	Ciências	1
Ensino Fundamental – Anos Finais	Educação Física	2
Ensino Fundamental – Anos Finais	Ensino Religioso	2
Ensino Fundamental – Anos Finais	Língua Estrangeira – Inglês	2
Ensino Fundamental – Anos Finais	Língua Portuguesa	3
Ensino Fundamental – Anos Finais	Matemática	3
Ensino Fundamental – Anos Finais	Geografia	2
Ensino Fundamental – Anos Finais	História	2
Ensino Fundamental – Anos Finais	Outros Componentes Curriculares	5
Subtotal – Anos Finais		23
Ensino Médio	Artes	10
Ensino Médio	Biologia	10
Ensino Médio	Educação Física	10
Ensino Médio	Filosofia	8
Ensino Médio	Física	8
Ensino Médio	Geografia	13
Ensino Médio	História	13
Ensino Médio	Língua Estrangeira – Inglês	8
Ensino Médio	Língua Portuguesa	21
Ensino Médio	Matemática	21
Ensino Médio	Química	8
Ensino Médio	Sociologia	8
Ensino Médio	Outros Componentes Curriculares	22
Subtotal – Ensino Médio		160
Total Geral		183



**Sua
marca
aqui**

gráfica

Conheça nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas,
botons e muitos outros **brindes** com
excelência de qualidade.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

SUPLEMENTO**ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO (PROVA DE TÍTULOS)**

A avaliação curricular será realizada conforme os critérios estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, adotados no Edital CAPES nº 22/2025 e na Portaria CAPES nº 327/2025, observando-se os seguintes parâmetros:

- I – Experiência docente em sala de aula na Rede Estadual de Ensino de Alagoas;
- II – Formação continuada, com cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, relacionados à área de atuação;
- III – Titulação acadêmica, considerando-se exclusivamente a maior titulação comprovada.

O critério de desempate pela maior idade, com fundamento no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Item	Título / Documento Avaliado	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados / Critérios	Faixa de Pontuação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Documento comprobatório de tempo de exercício docente em sala de aula na rede pública estadual de ensino de Alagoas , emitido pela Gestão da unidade de ensino da rede estadual	Documento único	Até 3 anos	5,0	5,0
			Acima de 3 até 5 anos	4,0	
			Acima de 5 até 10 anos	3,0	
			Acima de 10 anos	2,0	
2	Certificado de conclusão de curso de formação continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, relacionado à prática docente ou ao componente curricular da vaga, emitido por instituição oficialmente reconhecida e realizado a partir de 2022	Até 2 certificados (em arquivo único)	—	1,5	3,0
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização), reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar.	1 titulação	Especialização (lato sensu)	1,0	2,0
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão do curso de mestrado, acompanhado do respectivo histórico escolar e da ata de defesa da dissertação.		Mestrado	1,5	
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão do curso de doutorado, acompanhado do respectivo histórico escolar e da ata de defesa da tese.		Doutorado	2,0	

Total Máximo de Pontos	3			10,0
-------------------------------	---	--	--	-------------

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa / Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Término
Publicação do Edital	SEDUC/AL	02/02/2026	02/02/2026
Período de Inscrições	Candidato(a)	03/02/2026	06/02/2026
Análise da Documentação e Prova de Títulos	Comissão de Seleção / SEDUC/AL	07/02/2026	08/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	SEDUC/AL	09/02/2026	09/02/2026
Interposição de Recursos	Candidato(a)	09/02/2026	09/02/2026
Análise dos Recursos	Comissão de Seleção / SEDUC/AL	10/02/2026	10/02/2026
Publicação do Resultado Final	SEDUC/AL	10/02/2026	10/02/2026

Observação: O cronograma poderá sofrer ajustes, por necessidade administrativa, mediante publicação de comunicado oficial no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

A ser divulgado em ato complementar da SEDUC/AL

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió – AL, 02 de Fevereiro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

**O ALAGOAS SEM FOME É O
MAIOR PROGRAMA DE COMBATE
À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA
HISTÓRIA DO ESTADO.**

E A GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A UNIÃO DE TODOS OS ESFORÇOS.

**A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.**



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO